



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Designa responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes da Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, revoga o decreto nº 003 de 08 de janeiro de 2025 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 66, incisos VI da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, bem como Fundo Municipal de Segurança Pública – CNPJ nº 34.849.583/0001-41, Fundo Municipais das Máquinas – FUNDMAQ – CNPJ nº 51.390.322/0001-25, Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR - CNPJ nº 34.837.851/0001-05, Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável – FUMDESS - CNPJ nº 52.461.953/0001-50, Fundo Municipal De Saneamento Básico - FMSB - CNPJ nº 45.671.343/0001-16 e Fundo Municipal do Meio Ambiente - CNPJ nº. 42.690.508/0001-09

Álysson Eduardo da Silva – Prefeito Municipal;
Lorena Côbo Nogueira – Diretoria de Finanças;

Art. 2º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG relativo a Diretoria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Educação – FME – CNPJ nº 49.532.796/0001-12.

Elisângela da Silva Santos – Diretoria Municipal de Educação e Cultura;
Lorena Côbo Nogueira – Diretoria de Finanças;

Art. 3º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG relativo a Diretoria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde- CNPJ nº 11.277.550/0001-79:

Álysson Eduardo da Silva – Diretor Municipal de Saúde Interino;
Lorena Côbo Nogueira – Diretoria de Finanças;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade da Diretoria de Desenvolvimento Social, do Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Florido/MG – CNPJ nº 14.026.325/0001-58, Fundo Municipal de Direitos do Idoso – CNPJ nº 34.837.778/0001-71 e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ nº 21.191.060/0001-09.

Gabrielle Karen da Silva Pereira – Diretora Municipal de Desenvolvimento Social;
Lorena Côbo Nogueira – Diretoria de Finanças;

Art. 5º - As execuções das transações financeiras entre contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Campo Florido serão permitidas por qualquer uma das pessoas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, exceto transferências de valores das contas da Prefeitura a outras de titularidade diversa, que, no caso, deverão ser feitas por no mínimo duas das pessoas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto conforme designações de movimentação constantes dos citados artigos.

Art. 6º - Os atos de que menciona os artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste decreto são os seguintes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar cheque;
- XI. Requisitar cartão eletrônico;
- XII. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XIII. Sustar/contraordenar cheques;
- XIV. Cancelar cheques;
- XV. Baixar cheques;
- XVI. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII. Efetuar saques - conta corrente;
- XIX. Efetuar saques – poupança;
- XX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXII. Consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais;
- XXIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
- XXIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXV. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXVI. Emitir comprovantes;
- XXVII. Encerrar contas de depósito;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

- XXVIII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXIX. Cartão transporte - autorizar débito/transferência meio;
- XXX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/Autoatendimento Setor Público;
- XXXI. Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXXII. Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviço.

Art. 7º - Os dados de saldos e extratos bancários poderão ser fornecidos a qualquer uma das pessoas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 003 de 08 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
85º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
09 de janeiro de 2025

assinado digitalmente

Álysson Eduardo da Silva
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D752-6286-070C-AA10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 09/01/2025 13:15:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/D752-6286-070C-AA10>